



LEI Nº 4.821 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA o Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no orçamento
vigente, no valor de **R\$ 37.365,00.....**

ARMANDO CARLOS ROOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de **R\$ 37.365,00** (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes Títulos de Despesa:

1222.0824400422.117 – Implantação e Manutenção do CREAS

3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 37.365,00

TOTAL.....R\$ 37.365,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1 desta Lei, a redução dos seguintes:

1222.082440042.2117 – Implantação e Manutenção do CREAS

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....

TOTAL.....R\$ 37.365,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 13 DE
FEVEREIRO DE 2017**

ARMANDO CARLOS ROOS
PREFEITO MUNICIPAL

ELEN CRISTINA HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento/ip